

QUADRO COMPARATIVO

Justificativa: Emenda 10 ao Volume II do Anexo 16 da ICAO

A Emenda n. 34-7 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) estabelece requisitos de certificação para a prevenção da drenagem intencional de combustível e emissões de fumaça, gases e material particulado de aeronaves com motores a turbina.

A aplicabilidade desses requisitos está vinculada aos seguintes processos de certificação executados pela ANAC: (i) emissão de um certificado de tipo original, (ii) modificações a um certificado de tipo e (iii) emissão de um certificado de aeronavegabilidade padrão.

De forma consistente ao objetivo da ANAC de harmonizar os regulamentos brasileiros com os padrões internacionais, a emenda 7 ao RBAC 34 incorpora as atualizações introduzidas pela emenda 10 ao Volume II do Anexo 16 da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO).

RBAC 34 Emenda 06	Proposta de RBAC 34 Emenda 07	Motivação
<p>34.3 Definitions</p> <p>For the purposes of this regulation,</p> <p>(a) “Annex 16 Volume II” means Annex 16 to the Convention on International Civil Aviation entitled “Environmental Protection”, Volume II entitled ““Aircraft Engine Emissions”, Forth Edition, which incorporated Amendments 1 to 9, as published by the International Civil Aviation Organization (ICAO) and effective from 21 July 2017.</p> <p>(b) Definitions and symbols contained in Annex 16 Volume II Part I are considered valid.</p>	<p>34.3 Definitions</p> <p>For the purposes of this regulation,</p> <p>(a) “Annex 16 Volume II” means Annex 16 to the Convention on International Civil Aviation entitled “Environmental Protection”, Volume II entitled “Aircraft Engine Emissions”, Forth Edition, which incorporated Amendments 1 to 10, as published by the International Civil Aviation Organization (ICAO) and effective from 20 July 2020.</p> <p>(b) Definitions and symbols contained in Annex 16 Volume II Part I are considered valid.</p>	<p>Alteração proposta a fim restabelecer a harmonização entre o RBAC 34 e o Volume II do Anexo 16 da ICAO, o que contribuirá para a diminuição dos impactos sobre o meio ambiente decorrentes das atividades da aviação civil.</p>